

Lei nº 79

Abre Crédito Suplementar na
importância de Cr\$ 23.000,00 à con-
ta das verbas 15.44 e 18.44

O Prefeito Municipal de Porto Murtinho,
faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele
sancciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, o
Crédito Suplementar na importância de vinte e três mil cru-
zeiros (Cr\$ 23.000,00) à conta das seguintes verbas:

8.81 - 15. Construção e Conservação de Rodovias	
8.81.4 - 15.40. Despesas Diversas	Cr\$ 15.000,00
8.99 - 18. Encargos Diversos	
8.99.4 - Despesas Diversas	
18.44 - Despesas não Previstas	Cr\$ 8.000,00
Total	Cr\$ 23.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente da presente lei,
correrá à conta do exóss. de anuadacos tecnicamente
previsto.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio, entrando esta lei em vigor na data da sua pu-
blicação.

Salvada do Prefeito Municipal de Porto Murtinho
em 31 de Outubro de 1956

Octávio Alcina
Prefeito Municipal

Decreto nº 18.

13
De Oliveira

Deixa comissão de lote
urbano nº 97, da Rua 13 de
Mais.

O Prefeito Municipal de Porto
Murtinho, usando das atribuições que lhe
são conferidas e tendo em vista o que
consta do processo nº 349-105/56,

Considerando, que a Resolu-
ção nº 180 de 11 de Novembro de 1935 e o
Código Civil (Artº 692), prevêem a comissão,
quando o proprietário de terras adquiri-
das da municipalidade, deixar de pagar
o imposto devido pelo mesmo, por três anos
consecutivos;

Considerando, que a falta de pa-
gamento do Imposto Territorial, Urbano e
Suburbano, pelo prazo acima, implica na de-
cantação do comissô, e,

Considerando, que é da al-
çada meramente administrativa. Mu-
nicipal a sua decretação.

Decreto:

Artº 1º Fica revertido ao Patrimônio Mu-
nicipal, o lote urbano nº 97, da Rua 13
de Maio, medindo 26 mts. de frente por
50 mts. de fundo, pertencente à Juana
Dólis, por se achar em atraso com o paga-
mento do imposto territorial e demais taxas
durante Onze (11) anos (de 1941 a 1956).

Artº 2º - A Secção da Tesouraria, para
proceder o expediente necessário, entran-
do este decreto em vigor, na data da
sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipa-
l de Porto Montinho em 14 de Novem-
bro de 1956.

Cláudio Vilela
Prefeito Municipal